

OFÍCIO PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL



GUARAPARI, 26 DE JUNHO DE 2024-05-05

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Sr Wendel Lima.

O Bloco Carnavalesco Olaria 2000, Inscrito no CNPJ Nº 05.505.091/0001-30, fundado em 08 de julho de 1998, com sede na Rua Eliziário Lourenço Dias nº 115, bairro Olaria, na Cidade de Guarapari – ES, CEP 29.202-515, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão de Título de Utilidade Pública Municipal, por se tratar de Associação dedicada a Cultura e a Arte, para o que apresenta documentação em anexo.

Nestes Termos , Pede e Aguarda o Deferimento.

Roberta Calegari da Silva

Assinatura do Presidente

Roberta Calegari da Silva

Nome do Presidente – CPF

830.334.166-91

Roberta Calegari da Silva
Presidente

05.505.091/0001-30
BLOCO CARNAVALESICO OLARIA 2000
RUA ELIZIÁRIO LOURENÇO DIAS
Nº 115 - OLARIA - CEP: 29.212-515
GUARAPARI - ESP. SANTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
02 JUL 2024
PROTÓCOLO Nº 1624
EM: 02
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.505.091/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/2003	
NOME EMPRESARIAL BLOCO CARNAVALESCO OLARIA 2000					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R ELIZIARIO LOURENCO DIAS		NÚMERO 115	COMPLEMENTO *****		
CEP 29.203-400	BAIRRO/DISTRITO OLARIA	MUNICÍPIO GUARAPARI		UF ES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 09:56:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL
DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICACAO FELIX PACHECO




Roberta Calegari da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
FLS: 03
EM: 02 JUL 2024
PROTOCOLO Nº 1624

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08911831-3 DATA DE EMISSAO 06/10/88

NOME ROBERTA CALEGARI DA SILVA

FILIAÇÃO PAULO ROBERTO DA SILVA
NERILDA CALEGARI DA SILVA

NACIONALIDADE MINAS GERAIS DATA DE NASCIMENTO 28/03/1971

DOC ORIGEM C.NASC LIV 1A FLS 27
TER 0000734 C ** CARANGULAS MG

CPF * * * * *

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 1181 DE 10-09-08

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
Nº DE INSCRIÇÃO 830334166 91

NOME COMPLETO
ROBERTA CALEGARI DA SILVA

NASCIMENTO
28-03-71

ASSINATURA
Roberta Calegari da Silva

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
 02 JUL 2024
 PROTOCOLO Nº 1624
 FLS: 04
 EM:

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE GAS



22/01/2024
 CONDOMINIO MORADA DAS CASSIAS (133422)
 Cliente 390570: ROBERTA CALEGARI DA SILVA
 R 1o DE JANEIRO, S/N - BL01 AP0904 KUBITSCHKE -
 GUARAPARI/ES - CEP 29203-070

Ultima leitura 22/12/2023 182,444	Leitura Atual 22/01/2024 184,717	Dias Consumo 31
Consumo m3 2,273	Fator Conversao 2.3	Consumo kg 5,228

Mes Referencia	Consumo m3	Consumo kg
07/2023	1,987 m3	4,570 kg
08/2023	2,018 m3	4,641 kg
09/2023	1,985 m3	4,566 kg
10/2023	2,048 m3	4,710 kg
11/2023	2,003 m3	4,607 kg
12/2023	1,731 m3	3,981 kg

Item	Vl. Unit	Vl. Total
Consumo gas	R\$ 9,463	R\$ 49,47
Preco Servico	R\$ 0,51	R\$ 0,51

Mes Referencia	Vencimento	Valor a pagar
01/2024	12/02/2024	R\$ 49,98

Consigaz Codigo debito automatico: 3905705
 Consta(m) debito(s) em aberto em nosso sistema:
 Mes ref: 12/2023 Valor: R\$ 37,51



CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI ES
02 JUL 2024
PROTOCOLO Nº 1624
BLOCO CARNAVALESCO OLARIA 2000

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

SOBRE A ASSOCIAÇÃO E SUAS FINALIDADES

Art. 1º - O Bloco Carnavalesco Olaria 2000, é uma sociedade civil, sem fins econômicos e lucrativos, de duração indeterminada, sem caráter político e religioso.

Art. 2º- Todos os associados tem os mesmos direitos e deveres, independente de sexo, cor, estado civil, grau de instrução, religião ou filiação político partidária.

Art. 3º- O Bloco Carnavalesco Olaria 2000, tem sede na Rua Elizario Lourenço Dias, Nº 115, Bairro de Olaria nesta cidade de Guarapari- ES, CEP 29.202-515.

Art. 4º -A Associação tem as seguintes finalidades:

- 1) Promover ensaios e desfiles carnavalescos e festividades que visem angariar fundos para o Bloco;
- 2) Contribuir para a integração social entre seus componentes;
- 3) Contribuir em eventos de finalidades filantrópicas sem cobrança de quaisquer taxas;
- 4) Manter relacionamento com outras associações congêneres em qualquer lugar do território nacional ou até fora dele;
- 5) Favorecer a conscientização de seus associados quanto a seus deveres junto a comunidade.

CAPÍTULO II

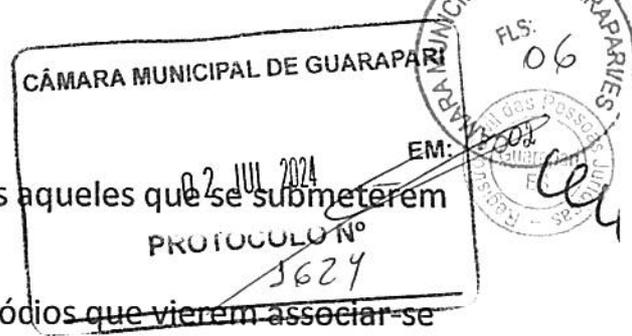
SOBRE OS ASSOCIADOS



Handwritten signature

Art. 5º- Poderão associar-se ao Bloco todos aqueles que se submeterem ao presente estatuto.

Art.6º- Os sócios fundadores e os futuros sócios que vierem associar-se terão os mesmos direitos e deveres.



CAPÍTULO III

SOBRE OS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art.7º- São direitos dos sócios:

- 1) Participar das assembleias, reuniões e outras atividades promovidas pelo Bloco.
- 2) Manifestar e defender suas opiniões nas reuniões e assembleias relacionadas ao melhor funcionamento do bloco.
- 3) Votar e ser votado, de acordo com o capítulo sobre eleições.
- 4) Exigir na sua participação pessoal quando se tratar de julgamento de sua atuação e sua conduta.

Art.8º- São deveres dos sócios:

- 1) Participar ativamente de todas as lutas em favor do Bloco;
- 2) Contribuir mensalmente caso seja determinada pela diretoria.
- 3) Comparecer aos ensaios carnavalescos e outras festividades programadas;
- 4) Desfiles nos dias determinados no desfile oficial do carnaval local.

CAPÍTULO IV

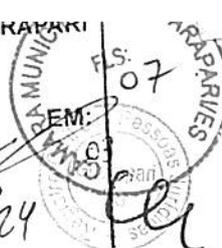
DOS PODERES SOCIAIS

Art.9º Da assembleia Geral é o poder soberano da associação e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes.



02 JUL 2024

PROTOCOLO Nº 3624



Parágrafo único- as decisões da assembleia Geral, só poderão ser revogados ou modificados em outra assembleia Geral;

Art.10- A Assembleia Geral ordinária, será realizada de doze em doze meses;

Art.11- A Assembleia Extraordinária será realizada em qualquer tempo, desde que façam necessários.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA

Art.12º- O Bloco carnavalesco Olaria 2000, será administrado por uma diretoria composta por 06 (seis) membros eleitos em Assembleia Geral de fundação para os cargos de presidente, vice-presidente, diretor de eventos, tesoureiro, secretário e diretor de carnaval.

Art. 13º- Ao presidente compete:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo delegar poderes a um ou mais procuradores, desde que sejam membros da diretoria;
- b) Convocar reuniões da diretoria;
- c) Abrir, rubricar e encerrar os livros da sociedade;
- d) Assinar com secretário toda correspondência da entidade;
- e) Autorizar, após liberação da diretoria, despesas necessárias à manutenção da entidade;
- f) Assinar com o tesoureiro, todos os cheques e demais papeis que importem em obrigações sociais.

1- Ao Vice-Presidente

- a) Substituir o presidente em seus impedimentos;
- b) Colaborar com o presidente em seus trabalhos;

2- Ao Secretário compete:

- a) Lavrar e assinar atas das reuniões de assembleias;
- b) Elaborar toda correspondência da entidade;



02 JUL 2024

EM: 1624

PROTÓCOLO Nº

08
04
Câmara Municipal de Guarapari

- c) Dirigir os trabalhos da secretaria, tendo a seu cargo o arquivo da sociedade;
- d) Manter em dia o registro dos sócios e controle de presença;
- e) Encaminhar à diretoria as propostas dos sócios.

3- Ao Tesoureiro compete:

- a) Assinar com o presidente todos os cheques e saques;
- b) Escriturar de forma contábil o livro caixa;
- c) Efetuar, mediante comprovantes, os pagamentos determinados pela diretoria;
- d) Recolher o dinheiro do Bloco em qualquer agência bancária;
- e) Assinar escrituras de aquisição e vendas de bens da sociedade, e juntamente com o presidente.

4- Ao Diretor de Eventos compete;

- a) Divulgar e incentivar um permanente entrosamento entre as atividades culturais, filantrópicas e artísticas;
- b) Prestar a todos sócios, assistência cultural, desportivas e filantrópica.

5- Ao Diretor de Carnaval compete:

- a) Divulgação da cultura musical e artística, popular e folclórica e especialmente a música carnavalesca brasileira.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art.14º- O mandato da diretoria será de 3(três) anos contados a partir da ata de Eleição da Diretoria.

Art.15º- A cada 3 (três) anos haverá eleição para nova diretoria sendo a mesma coordenada pelo presidente em exercício.

Art.16º- Aos associados que desejarem ser candidatos deverão registrar chapa de diretoria com prazo mínimo de 15 dias antes da data da eleição.



Handwritten signature

Handwritten signature



Art.17º- O presidente exercício deverá marcar a eleição com 30 (trinta) dias de antecedência afixando Edital em locais públicos e da sede do Bloco bem como publica-los em jornal local.

Art.18º- O Presidente deverá marcar assembleia ordinárias a cada 90(noventa) dias e extraordinária caso seja necessário a qualquer data.

Art. 19º - Quaisquer, associado, poderá marcar assembleias extraordinárias comunicando a diretoria a data e o objetivo da assembleia.

Art.20º- Até três (03) dias antes do prazo da realização das eleições, o presidente da Associação deverá:

- a) Apresentar relação completa dos associados em pleno gozo de seus direitos e direitos sociais;
- b) Apresentar os livros das atas eleitorais, as folhas de votação, as células e outros documentos;
- c) Providenciar cabinas adequadas para a votação.

Art.21º- O requerimento para o registro dos candidatos deverá conter os seguintes dados: nome completo, estado civil, profissão e endereço.

Art.22- É assegurado a todo associado, nos termos e nas formas previstas deste Estatuto, o direito de concorrer a cargos da diretoria.

Parágrafo único: Somente será permitido a concorrer a eleição da associação, o associado que esteja em pleno gozo de seus direitos e deveres previstos no estatuto.

Art.23º- A associação só poderá ser dissolvida em uma assembleia geral, especialmente convocada em caráter extraordinário para este fim e, na qual estejam presentes pelo menos 2/3 dos presentes, em pleno gozo de seus direitos e deveres.

Parágrafo único: Em caso de dissolução da entidade o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza.

Art.24º- Os casos omissos presentes no estatuto, serão examinados e encaminhados a deliberação da assembleia geral.



02 JUL 2024 16:24 EM

PROTUCOLONE

FLR: 30
306
Guarapari
Câmara Municipal

Art.25º- O presente estatuto só poderá ser alterado em assembleia geral, com a presença de no mínimo de 50% dos associados, por deliberação de maioria simples dos presentes.

Art.26º- Só poderão candidatar a presidente a diretoria da associação "BLOCO Olaria 2000", pessoas membros, associados ou que venham se associar-se e representante legal da associação. Portanto, não ligadas a associação ficam impedidas em qualquer tempo a candidatar-se a presidente e participarem da diretoria da associação.

Parágrafo único: Caso o membro eleito venha se desvincular da associação, será tomada em assembleia geral extraordinária.

Art. 27º- Os membros respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais,

Art.28º- O presente Estatuto entra em vigor a partir da Ata de Eleição da Diretoria.

Art.29º- Do conselho fiscal:

Parágrafo único: A escrituração será de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

Guarapari(ES) 20 de agosto de 2022.

Roberta Calegari da Silva

PRESIDENTE

Roberta Calegari da Silva

CPF:830.334.166-91

Elany Cassia de Moura

Elany Cassia de Moura
Advogada
OAB/MS 43248



Recorrido por semelhança a firma de ROBERTA CALEGARI DA SILVA, ELANY CASSIA DE MOURA, e dou fe. Em Teste (da verdade). Guarapari-ES, 10 de fevereiro de 2023, 15:47:53. Maria Aparecida Vasconcelos Escrevente Autorizada Selo Digital: 021725.WT.X2204.00793 Consulte autenticidade www.ijes.jus.br E-mei.:RS 7.46 Encargos:RS 1,88 Total:RS 9,34

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE GUARAPARI DA COMARCA DA CAPITAL
Rua Estrela, nº 47, Centro, Guarapari - Espírito Santo
CNPJ nº 08.888.888/0001-00 Fone: (071) 3611-0070
Tabela Interna: Nota A, taxa de Meas



REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS

TAINE GUERME DE MORENO
Oficial Titular
SÔNIA LUCIDE BROMAN DE MORENO
Substituta



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021402 WMO230200954



Protocolado sob o nº 5639 e Averbado sob o nº AV-4/475 Livro A em
31/03/2023

Emolumentos: R\$211,82 Taxas: R\$53,04 Total: R\$264,86

Consulte autenticidade em www.tjesjus.br. O Oficial

Telefax: (27) 3361-3044

Rua Carlos Santana, 180 - Parque Areia Preta - Guarapari - ES - CEP 27200-640 - falecom@rgiguarapari.com.br

Cláudia M. de Moraes
Esc. Juiz. Des. Rog. dos Santos e Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

02 JUL 2024

PROCOLO Nº 3624

FLS: 33

EM 2



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
02 JUL 2024
3624
FLS: 32
RAMURI
EM:
APARIES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO BLOCO CARNAVALESCO OLARIA 2000

TRIÊNIO 2021/2023

Aos vinte (20) dias do mês de agosto (8) do ano de dois mil e vinte e um (2021), reunidos em primeira convocação, na Rua Elizario Lourenço Dias, 115, Olaria, Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP: 29202-515, encontravam-se presentes os senhores Diego Moura Loyola, casado, brasileiro, pescador, residente à Rua João Bigossi, nº 4, Itapebussu, Guarapari, Estado do Espirito Santo, CPF:103.243.227-23, RG 2281967 ES; Roberta Calegari da Silva, solteira, brasileira, Secretária Executiva, residente à Rua Primeiro de Janeiro, n.º55, Bloco 1 Ap 904, Kubitscheck, Guarapari, Estado do Espírito Santo, CPF 830.334.166-91, RG 08911631-3 IFP RJ; Thayane Simões Loyola, brasileira, solteira, professora, residente à Rua Elizario Lourenço Dias, 115, Olaria, Guarapari, Estado do Espirito Santo, CPF:138.506.707-16, RG:312085 ES; Ivete Simões Machado, brasileira, casada, aposentada, residente à Rua Ubá nº 10, Santa Margarida, Guarapari Estado do Espírito Santo, CPF: 927.774.837-04, RG:726572 ES; Guilherme Ribeiro Almeida, casado, brasileiro, vendedor, residente á Rua doutor Silva Melo, nº 244, Centro Guarapari, Estado do Espírito Santo, CPF:095.163.157-80, RG1815117 ES; Rodrigo Nascimento Santos, solteiro, brasileiro, vendedor, residente á Rua Francisco Lacerda de Aguiar, n.º12, Ipiranga, Guarapari, Estado do Espírito Santo, CPF:101.003.967-98, RG:726.572-ES. O Sr. Diego Moura Loyola abriu a Assembleia convidando a Sra. Roberta Calegari da Silva, para secretariá-lo. Atendendo ao Edital de Convocação do dia 20 de julho de 2021, a pauta era a eleição do triênio vigente e de acordo com a opinião de todos presentes, foi feita a eleição e posse da nova Diretoria, triênio 2021/2023, e assim ficou composta a nova Diretoria: **Presidente:** Roberta Calegari da Silva, solteira, brasileira, Secretária Executiva, residente à Rua Primeiro de Janeiro, n.º55, Bloco 1 Ap 904, Kubitscheck, Guarapari, Estado do Espírito Santo, CPF 830.334.166-91, RG 08911631-3 IFP RJ; **Vice-Presidente:** Diego Moura Loyola, casado, brasileiro, pescador, residente à Rua João Bigossi, nº 4, Itapebussu, Guarapari, Estado do Espirito Santo, CPF:103.243.227-23, RG 2281967 ES; **Tesoureira:** Thayane Simões Loyola, brasileira, solteira, professora, residente à Rua Elizario Lourenço Dias, 115, Olaria, Guarapari, Estado do Espirito Santo, CPF:138.506.707-16, RG:312085 ES;

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTARIAS



02 JUL 2024



Secretário: Rodrigo Nascimento Santos, solteiro, brasileiro, vendedor, residente à Rua Francisco Lacerda de Aguiar, nº 12, Ipiranga, Guarapari, Estado do Espírito Santo, CPF:101.003.967-98, RG:726.572-ES.

Diretora carnavalesca: Ivete Simões Machado, brasileira, casada, aposentada, residente à Rua Ubá nº 10, Santa Margarida, Guarapari Estado do Espírito Santo, CPF: 927.774.837-04, RG:726572 ES.

Diretor de Eventos: Guilherme Ribeiro Almeida, casado, brasileiro, vendedor, residente à Rua doutor Silva Melo, nº 244, Centro Guarapari, Estado do Espírito Santo, CPF:095.163.157-80, RG1815117 ES.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão que segue assinada por todos os membros presentes.

Diego Moura Loyola
Diego Moura Loyola

Roberta Calegari da Silva
Roberta calegari da silva

Roberta Calegari da Silva – Presidente:
Roberta Calegari da Silva

Diego Moura Loyola- Vice-Presidente:
Diego Moura Loyola

Thayane simões Loyola-Tesoureira
Thayane Simões Loyola

Rodrigo Nascimento Santos- Secretário
Rodrigo Nascimento Santos

Ivete Simões Machado- Diretora Carnavalesca
Ivete Simões Machado

Guilherme Ribeiro Almeida-Diretor de Eventos:
Guilherme Ribeiro Almeida



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL GUARAPARI
 Tabelas Internas: Rua A. Siqueira de Mendonça, Centro, Guarapari - ES, CEP: 61.305-0070
 Fone: (51) 3265-0070

Reconheço por semelhança a firma de **DIEGO MOURA LOYOLA, ROBERTA CALEGARI DA SILVA, THAYANE SIMÕES LOYOLA, GUILHERME RIBEIRO ALMEIDA**, e dou fé.
Guilherme Ribeiro Almeida
 Em Teste () da verdade.
 Guarapari-ES, 27 de dezembro de 2022, 10:44:56.
 Maria Aparecida Vasconcelos
 Escrevente Autorizada
 Selo Digital: 021725.SDE2202.03576
 Consulte autenticidade www.tjes.jus.br
 Emol.: R\$ 25,28 Encargos: R\$ 6,36 Total: R\$ 31,64

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
2º OFÍCIO
 GUARAPARI

ELINE GUILHERME DE MORENO
 Oficial Tabela
 SÔNIA LUCIDE AROMANA DE MORENO
 Substitua

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
 021402 WMO230200953

Protocolado sob o nº 5638 e Averbado sob o nº AV-3/475 Livro A em 01/03/2023
 Emolumentos: R\$85,14 Taxas: R\$21,31 Total: R\$106,45



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

02 JUL 2024

EM:
PROCOLO Nº
1624

FLS:

15

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

02 JUL 2024

EM:

PROTOCOLO Nº

3674



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700350036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

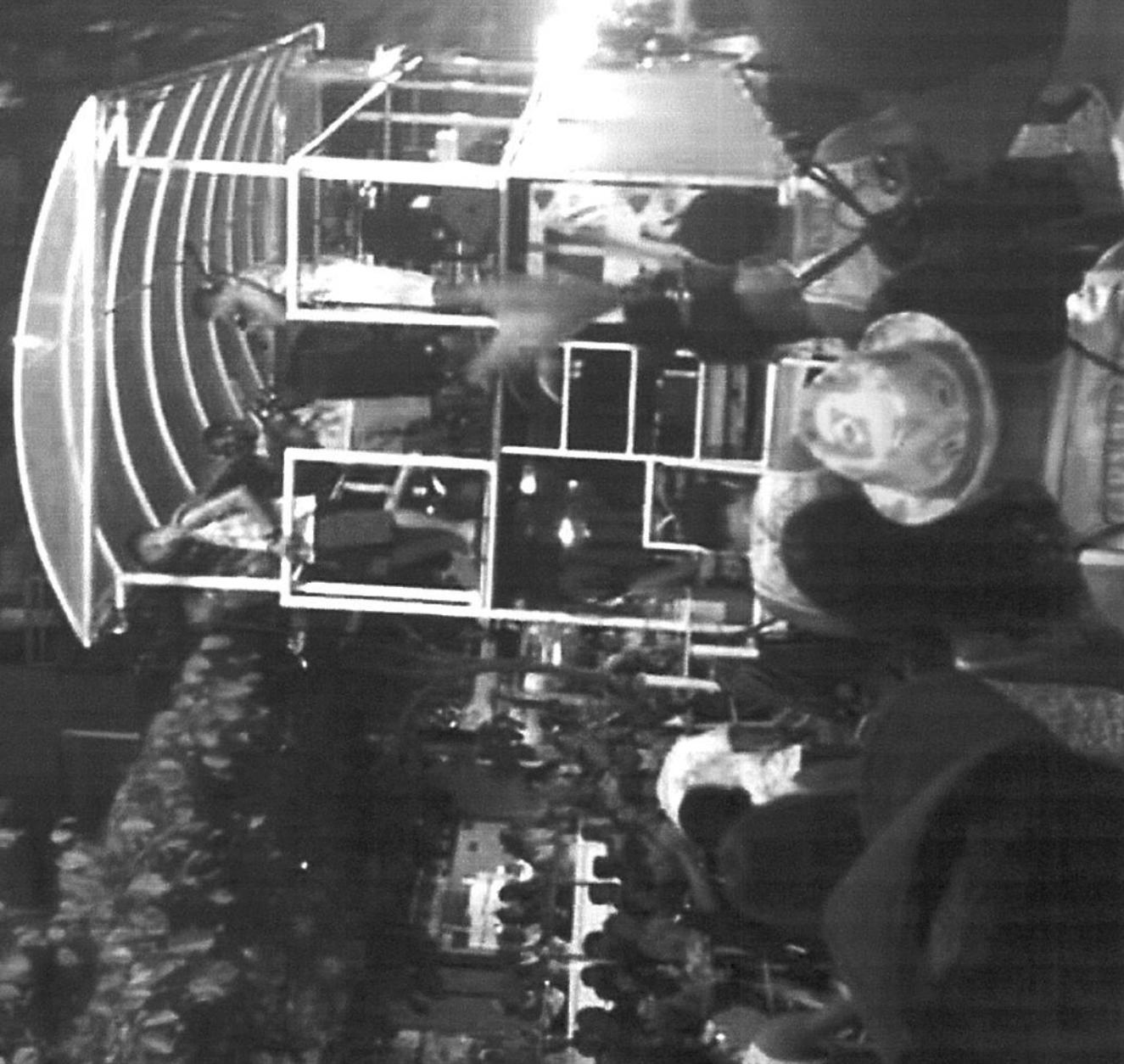
02 JUL 2024

PROCOLO Nº

3629

EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
FLS: 17

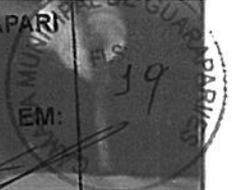


Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700350036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
02 JUL 2024
PROCOLO 190
1624
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
FLS. 18
EM: 10



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



02 JUL 2024

PROTÓCOLO Nº 5624



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

02 JUL 2024

EM:

PROTOCOLO Nº

3624

20

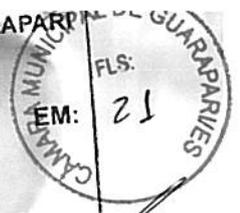


Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

02 JUL 2024

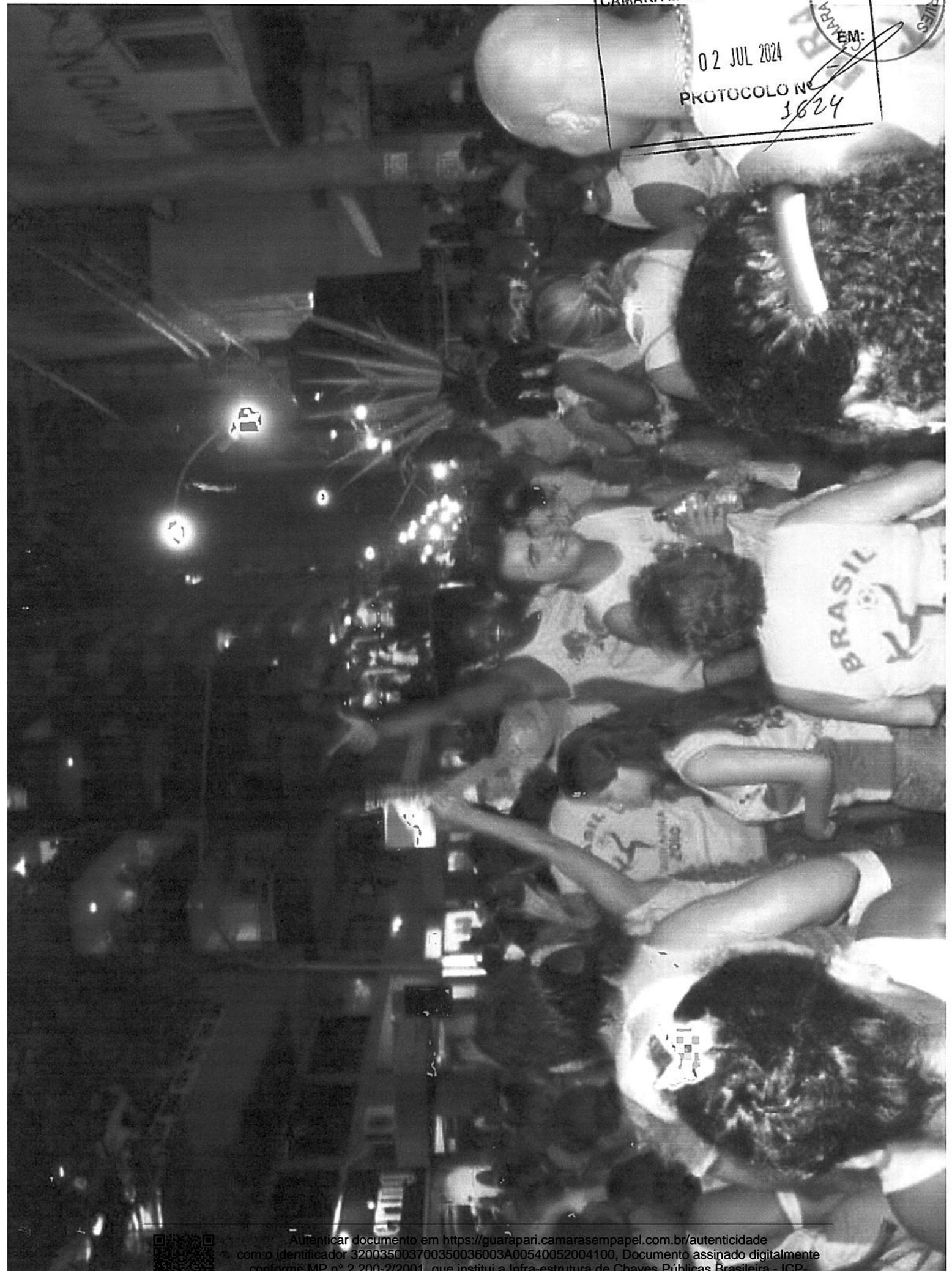
PROCOLO Nº 1624



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700350036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
02 JUL 2024
PROCOLO Nº 1624
EM: [Signature]



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

02 JUL 2024

PROTOKOLO Nº 1624

GUARAPARI ES 23
EM: [Signature]



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

02 JUL 2024

EM:

PROTÓCOLO Nº

1624

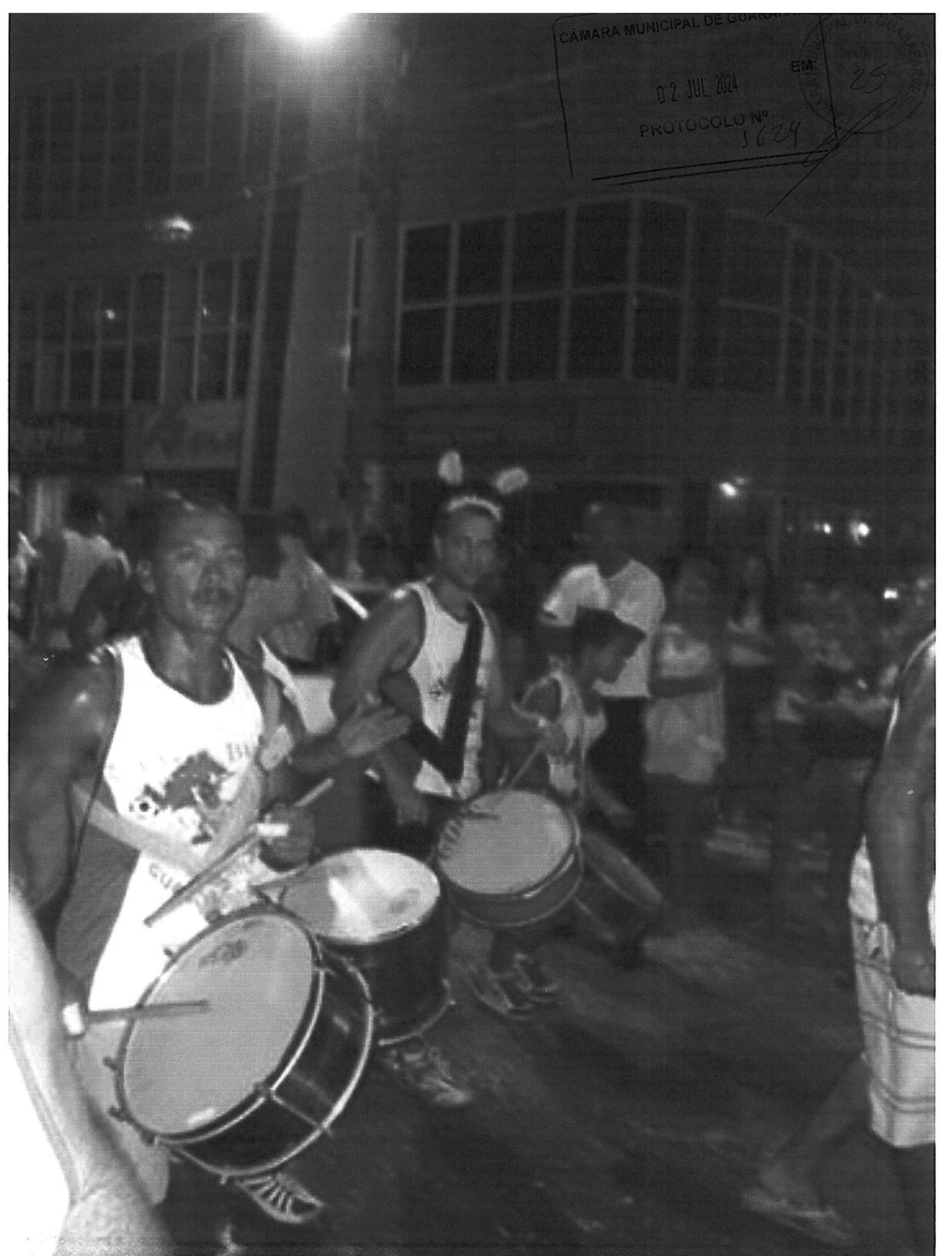
24
[Signature]



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
02 JUL 2024
PROTOCOLO Nº 1629
EM: 25

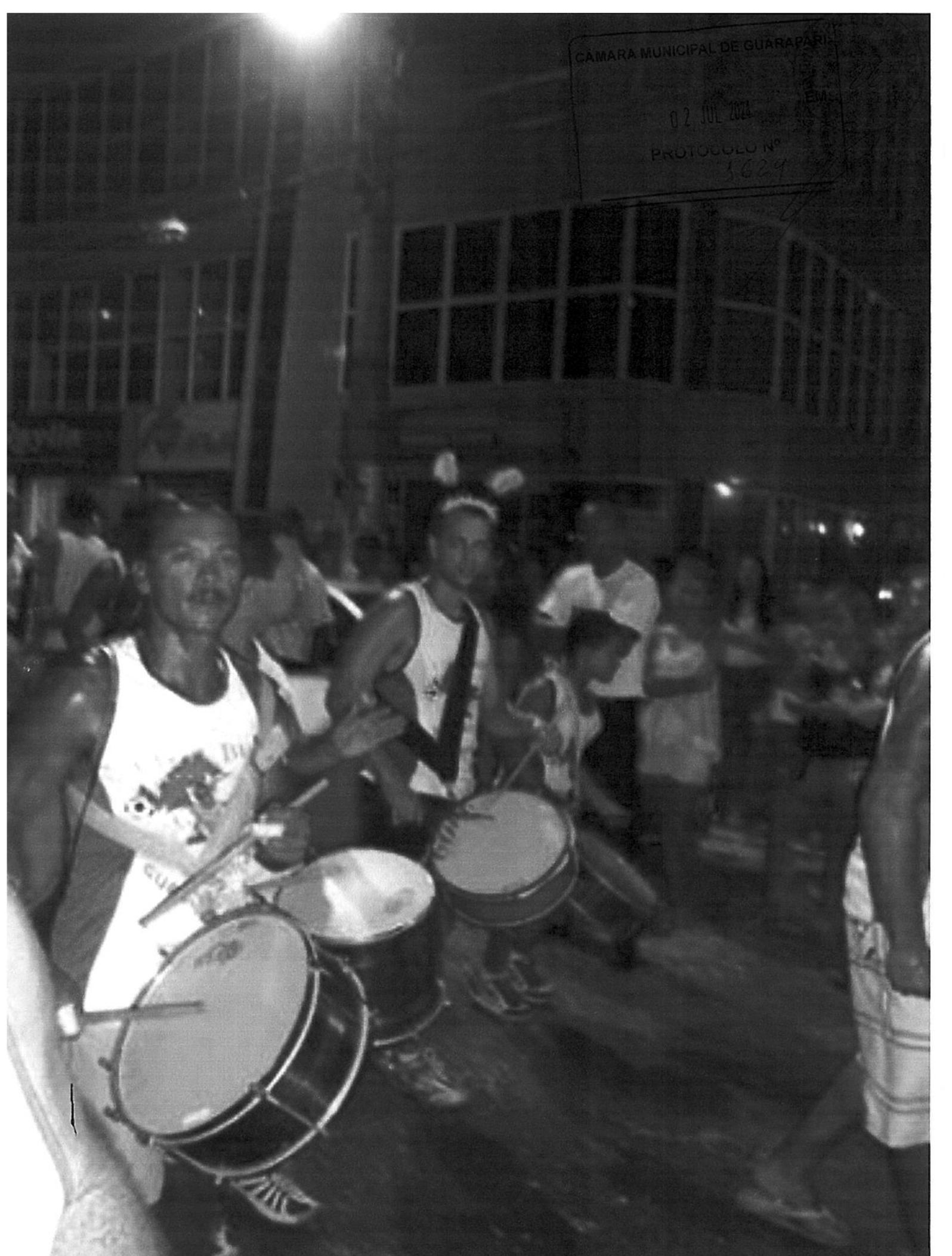


Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

02 JUL 2023

PROTÓCOLO Nº
1629



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700350036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

02 JUL 2024

PROTOCOLO Nº 1624

